

## Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

## PROJETO DE LEI № 72/2023

Relator: Vereador Rogerio Garcia do Nascimento - PL

O presente projeto de lei, de autoria do Prefeito Municipal, tem como objeto dispor sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.

Verifica-se que a finalidade da propositura em análise é criar dotação orçamentária específica no Orçamento de 2023, para ocorrer com repasse de recursos oriundos de transferência especial, destinada pelo Deputado Federal Guilherme Derrite, a fim de ser aplicada em investimentos, conforme se pode verificar na ordem de pagamento constante da Plataforma Transferegov.

Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, a ser verificado na receita (2419.51.0.1.00.01) durante o exercício de 2023.

Quanto ao dispositivo utilizado para solicitar a autorização do Legislativo para abertura do mencionado crédito adicional, o artigo 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, dispõe o seguinte:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

II — especiais, os destinados às despesas para as quais não haja dotação específica.

Neste sentido, conclui-se que a presente proposta não apresenta ilegalidades tampouco vícios formais ou materiais a serem declarados.

Diante do exposto, de acordo com os preceitos constitucionais e legais, este relator manifesta-se de forma favorável à discussão e votação do projeto em Plenário. É o parecer.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2023.

ROGERIO GARCIA DO NASCIMENTO Relator

